

Id:030E6A33737E85AE



PORTARIA Nº 100/2022

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os cargos criados pela Lei nº 0127/2013, de 20 de Março de 2013, que Institui a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Murici dos Portelas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA CLÁUDIA DE SOUSA AMARAL, portadora do RG nº 4.410.100 SSP-PI e inscrita no CPF sob o nº 628.581.183 - 02 do Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**, no Município de Murici dos Portelas - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas, em 30 de Dezembro de 2022.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal

Id:0F8BDB6EBD5885F7



Prefeitura Municipal de
ANTÔNIO ALMEIDA
CNPJ Nº 08.554.018/0001-14
Praça Agostinho Vargas, 67 - Centro

D E C R E T O Nº 17/2022

Estabelece a Programação Financeira de Desemolso do Município de Antônio Almeida, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira de Desemolso do Município de ANTONIO ALMEIDA, para o exercício de 2023, conforme anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - As unidades orçamentárias poderão, após prévia consulta à Secretaria de Finanças, utilizarem os recursos financeiros para a realização das despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades e projetos programados para cada mês, incluindo-se no montante os gastos com recursos humanos, em conformidade com o estabelecido nos anexos referidos no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas mensais de cada unidade orçamentária somente poderão ultrapassar os valores estabelecidos no anexo deste Decreto, com aprovação prévia da Secretaria Municipal de Finanças e após publicação da alteração da programação financeira de desemolso.

Art. 4º - Verificando-se, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, será promovido, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho, tanto para despesas correntes como para despesas de capital.

§ 1º - A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido pelo Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Almeida do Piauí, em 30 de dezembro de 2022.

Marçelo Toledo Laurini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	32.356.443,00	5.392.740,54	5.392.740,54	5.392.740,54	10.785.481,08	5.392.740,54	16.178.221,62	5.392.740,54	21.570.962,16	5.392.740,54	26.963.702,70	5.392.740,30	32.356.443,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.788.786,00	298.131,00	298.131,00	298.131,00	596.262,00	298.131,00	894.393,00	298.131,00	1.192.524,00	298.131,00	1.490.655,00	298.131,00	1.788.786,00
IMPOSTOS	1.771.050,00	295.175,00	295.175,00	295.175,00	590.350,00	295.175,00	885.525,00	295.175,00	1.180.700,00	295.175,00	1.475.875,00	295.175,00	1.771.050,00
IPTU-PRINCIPAL	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	17.500,02	5.833,34	23.333,36	5.833,34	29.166,70	5.833,30	35.000,00
ITBI-ITER VIVOS-PRINCIPAL	18.950,00	3.158,34	3.158,34	3.158,34	6.316,68	3.158,34	9.475,02	3.158,34	12.633,36	3.158,34	15.791,70	3.158,30	18.950,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	792.847,00	132.141,16	132.141,16	132.141,16	264.282,32	132.141,16	396.423,48	132.141,16	528.564,64	132.141,16	660.705,80	132.141,20	792.847,00
ISSQN-PRINCIPAL	924.253,00	154.042,16	154.042,16	154.042,16	308.084,32	154.042,16	462.126,48	154.042,16	616.168,64	154.042,16	770.210,80	154.042,20	924.253,00
TAXAS	16.236,00	2.706,00	2.706,00	2.706,00	5.412,00	2.706,00	8.118,00	2.706,00	10.824,00	2.706,00	13.530,00	2.706,00	16.236,00
TAXAS	1.236,00	206,00	206,00	206,00	412,00	206,00	618,00	206,00	824,00	206,00	1.030,00	206,00	1.236,00
TAXAS PRESTAÇÃO	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES MELHORIA-	1.500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00
CONTRIBUIÇÕES	714.700,00	119.116,66	119.116,66	119.116,66	238.233,32	119.116,66	357.349,98	119.116,66	476.466,64	119.116,66	595.583,30	119.116,70	714.700,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	539.000,00	89.833,32	89.833,32	89.833,32	179.666,64	89.833,32	269.499,96	89.833,32	359.333,28	89.833,32	449.166,60	89.833,40	539.000,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	528.000,00	87.666,66	87.666,66	87.666,66	175.333,32	87.666,66	262.999,96	87.666,66	350.666,64	87.666,66	438.333,30	87.666,70	528.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO	175.700,00	29.283,34	29.283,34	29.283,34	58.566,68	29.283,34	87.850,02	29.283,34	117.133,36	29.283,34	146.416,70	29.283,30	175.700,00
CONTR.CUSTEIO SERV.ILUMINAÇÃO	175.700,00	29.283,34	29.283,34	29.283,34	58.566,68	29.283,34	87.850,02	29.283,34	117.133,36	29.283,34	146.416,70	29.283,30	175.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	197.393,00	32.898,84	32.898,84	32.898,84	65.797,68	32.898,84	98.696,52	32.898,84	131.595,36	32.898,84	164.494,20	32.898,80	197.393,00
VALORES MOBILIÁRIOS	197.393,00	32.898,84	32.898,84	32.898,84	65.797,68	32.898,84	98.696,52	32.898,84	131.595,36	32.898,84	164.494,20	32.898,80	197.393,00
REMUN.DEPOSITOS BANCÁRIOS-	104.023,00	17.337,16	17.337,16	17.337,16	34.674,32	17.337,16	52.011,48	17.337,16	69.348,64	17.337,16	86.685,80	17.337,20	104.023,00
REMUN.DEPOSITOS BANCÁRIOS-	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
REMUN.DEPOSITOS BANCÁRIOS-	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
REMUN.DEPOSITOS BANCÁRIOS-	1.100,00	183,34	183,34	183,34	366,68	183,34	550,02	183,34	733,36	183,34	916,70	183,30	1.100,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	170,00	28,34	28,34	28,34	56,68	28,34	85,02	28,34	113,36	28,34	141,70	28,30	170,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	2.500,00	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	1.249,98	416,66	1.666,64	416,66	2.083,30	416,70	2.500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00

(Continua na próxima página)